

## Artigo 15.º

**Apoios de Farmácia**

Para efeitos de atribuição de apoio de farmácia, apenas será apoiada a compra de medicação prescrita através de receita médica.

O apoio na medicação será do valor não participado pela ARS e que ficará a cargo do utente, até ao limite de 25€, não podendo ultrapassar 150€ anuais.

## Artigo 16.º

**Apoio das despesas domésticas**

Para efeitos de atribuição de apoio no pagamento de despesas, apenas se contemplam os serviços de eletricidade, água, gás, passe social e renda de casa.

A entrega do apoio será feita diretamente a(o) requerente através de cheque, ou excepcionalmente através de um fundo a criar especificamente para o efeito de execução do presente projeto. A gestão e controlo do fundo compete à Junta de Freguesia, nos termos a determinar através de regulamento interno.

Os apoios concedidos não podem exceder os limites previsto na alínea c) n.º 1 do artigo 6.º do presente regulamento.

## Artigo 17.º

**Apoio alimentar**

O apoio em géneros alimentares faz-se mediante a atribuição de um cabaz alimentar nas situações em que o agregado familiar não tenha qualquer forma de sobrevivência.

Para o efeito, pode a Junta celebrar protocolos de cooperação com, I. P. S. S., sediadas na freguesia, quer para a entrega ocasional de cabazes, quer para a confecção diária de alimentos destinados aos cidadãos em situação de extrema carência.

## Artigo 18.º

**Exceção**

Em situações excecionais e ou de caráter de urgência, poderão ser atribuídos apoios únicos e pontuais para fazer face a situações não definidas nos termos deste regulamento no valor máximo de 150€ condicionado à disponibilidade financeira atribuída ao presente projeto.

A atribuição deste apoio carece da avaliação da situação e respetiva decisão nos termos deste regulamento.

A concessão do presente apoio acumula com todos os outros apoios concedidos ao agregado familiar nos termos do presente regulamento, nos termos dos limites fixados na alínea c) n.º 1 do artigo 6.º

## PARTE III

**Disposições finais**

## Artigo 19.º

**Omissões**

As omissões ao presente regulamento serão supridas por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã.

## Artigo 20.º

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor após a sua eficácia. Publicação.

09 de janeiro de 2015. — O Presidente da Junta, *Ernesto Fortunato Neves dos Santos*. — A Presidente da Assembleia de Freguesia, *Sandra Inês Brandão dos Santos*, Dr.<sup>a</sup>

308373921

## FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

## Aviso n.º 1142/2015

**Procedimento Concursal Comum para a ocupação de um posto de trabalho de Assistente Operacional, a que se refere o Aviso n.º 9061/2014, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 150 de 06.08.2014**

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Francisco José Ângelo Alves, na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o vencimento mensal correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 1 (505,00€), com efeitos a 13 de janeiro de 2015.

Nos termos do artigo 49.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental é constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Hélio Manuel Faria Justino, Presidente da Junta de Freguesia de Samora Correia.

Vogais efetivos: Eva Oliveira Teles, Secretária da Junta de Freguesia e Carlos Hipólito Falua, Tesoureiro da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes: Renato Manuel Farto Correia e Nuno José Jerónimo Lopo, ambos Vogais da Junta de Freguesia.

20 de janeiro de 2015. — O Presidente, *Hélio Manuel Faria Justino*.  
308378328

## FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE CASTELÕES

## Aviso n.º 1143/2015

**Alteração de Preços- Terreno/ Sepulturas Cemitério Paroquial**

A junta de freguesia em sua reunião de 06 de novembro de 2014 e assembleia de freguesia em 11 de dezembro de 2014, aprovaram a alteração de preços de terrenos/sepulturas do cemitério paroquial para 1.500,00€.

09 de janeiro de 2015. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Abel Pinho Soares*.

308365562

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA E SANTA MARIA DA GRAÇA)**

## Aviso n.º 1144/2015

**Cessação da relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento**

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de falecimento, ao seguinte trabalhador:

Isidro António Batista Bonito — Assistente Operacional com a Posição Remuneratória 1, Nível 1, em 25 -11-2014.

16 de janeiro de 2015. — O Presidente da Junta, *Rui Manuel do Rosário Canas*.

308370657

**PARTE J1****CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO AVE, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 134/2015****Procedimento concursal interno para provimento de cargo de direção intermédia — Diretor do Serviço de Auditoria Interna**

1 — Nos termos do disposto no n.º 3 e 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de

9 de novembro, torna -se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 18 de junho de 2014, se encontra aberto procedimento concursal interno para provimento do cargo de direção intermédia previsto na legislação supra referida — Diretor do Serviço de Auditoria Interna do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno, podendo ser opositores todos os trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego

por tempo indeterminado constituída com organismo da Administração Pública, independentemente da sua tipologia (pública ou privada) ou do serviço ou organismo a que pertençam.

3 — Prazo de validade — o procedimento visa exclusivamente o provimento do lugar supramencionado, caducando com o respetivo preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 — Caracterização do posto de trabalho — ao cargo apresentado a concurso corresponde as competências estabelecidas no artigo 12.º do regulamento interno do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., disponível para consulta no Website da instituição em [www.chma.pt](http://www.chma.pt), conjugado com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, que define as funções do Serviço de Auditoria Interna.

7 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado no Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., sito no Largo Domingos Moreira, S/n, 4780-371 Santo Tirso, podendo, no entanto, o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das Unidades que integram o Centro Hospitalar, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

8 — Remuneração:

*a)* Remuneração base mensal ilíquida — de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 244/2012, de 9 de novembro, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde a 75 % da remuneração base atribuída ao cargo de Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E.

*b)* Durante a vigência do artigo 39.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, ou de norma análoga nas Leis Orçamentais subsequentes o(a) trabalhador(a) auferirá a remuneração base correspondente ao seu posto de trabalho de origem, mantendo -se suspensa, nos termos legais, a atribuição da remuneração prevista na alínea anterior.

9 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

10 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

*a)* Possuir Licenciatura adequada ao cargo, nomeadamente na área das Ciências Económico-Financeiras, Jurídicas ou em áreas afins;

*b)* Possuir qualificação técnica, competências adequadas e experiência mínima de 2 anos, devidamente comprovada, no exercício de funções de auditor interno em Unidades do Serviço Nacional de Saúde;

*c)* Estar inscrito no Instituto Português dos Auditores Internos (IPAI) e ter a situação perante o mesmo devidamente regularizada.

11 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento em suporte de papel, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Ave, E. P. E., e ser entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos, sito na Rua Cupertino de Miranda 4761-917 em Vila Nova de Famalicão, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 7, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

*a)* Identificação do procedimento concursal, com indicação do cargo a ocupar e respetiva referência ao presente aviso de abertura;

*b)* Identificação da entidade que realiza o procedimento;

*c)* Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número e data do cartão de cidadão/bilhete de Identidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico;

*d)* Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

*e)* Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

12 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

*a)* Declaração comprovativa da situação/vínculo profissional, onde conste obrigatoriamente a carreira/categoria que integra e o respetivo posicionamento remuneratório;

*b)* Comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

*c)* Documento comprovativo de inscrição válida e atualizada no Instituto Português dos Auditores Internos (IPAI);

*d)* Declaração comprovativa da experiência no exercício de funções de auditor interno;

*e)* Três exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição de todas as atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

13 — As atas do júri onde constam os métodos de seleção a utilizar, os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Os resultados finais do procedimento concursal são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação igual ou superior a 10 valores.

15 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Constituição do júri:

*a)* Presidente:

Dr. Pedro de Brito Esteves, Gestor do contrato da PPP Braga da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

*b)* Vogais efetivos:

Eng.ª Maria Madalena Pereira de Barros, Diretora do Serviço de Auditoria da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Dr. Emanuel José de Jesus Pereira Magalhães de Barros, Vogal do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.

*c)* Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Beatriz Silva Duarte Vieira Borges, Vogal do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Dr.ª Fernandina Maria Vaz de Oliveira, Auditora Interna da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Recursos Humanos, através de contacto por correio eletrónico para o endereço [recursoshumanos@chma.min-saude.pt](mailto:recursoshumanos@chma.min-saude.pt).

15 de janeiro de 2015. — O Presidente do Conselho de Administração,  
*Prof. Doutor Américo dos Santos Afonso.*

208367814

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Aviso n.º 1145/2015

Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna-se público que:

1 — Por despacho exarado a 11/12/2014, pelo Magnífico Reitor, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para seleção e provimento do cargo de Coordenador Executivo da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina

4 — Conteúdo funcional: Compete ao coordenador executivo coordenar os serviços de apoio aos respetivos órgãos de governo, bem como estabelecer a ligação da Unidade Orgânica com os serviços da Administração, desenvolvendo a sua atividade de harmonia com os princípios enunciados na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nos Estatutos da Universidade de Coimbra e das Unidades Orgânicas, e nos demais regulamentos que lhe sejam aplicáveis. Compete ainda ao coordenador executivo exercer todas as competências específicas que lhe forem confe-